

Resolução Nº 024. da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 19 de junho de 2019.

Dispõe sobre aprovação dos fluxos de regulação de acesso ambulatorial, internação e urgência/emergência, para realizar no âmbito do SUS, na Região Teles Pires.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II - Portaria GM/ nº 2309 de 19 de dezembro de 2001, institui a Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade – CNRAC;**
- III - Portaria SAS/MS nº 589, de 27 de dezembro de 2001: Implementa a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC, orientando quanto aos fluxos e diretrizes de operacionalização;**
- IV - Lei nº 7990/SES/MT de 07 de novembro de 2003, que cria cargos em comissão de médico supervisor e de médico regulador do SUS, no âmbito da SES;**
- V - Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes operacionais do pacto pela saúde;**
- VI - Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos pactos pela vida e de gestão;**
- VII - Portaria nº 494 de 30 de junho de 2006 e nº 1571 de 29 de junho de 2007, que estabelece incentivo financeiro destinado a implantação e/ou implementação de complexos reguladores;**
- VIII - Portaria nº 112 de 06 de julho de 2008, que altera a modalidade do financiamento da média e alta complexidade;**
- IX - Portaria nº 1559/GM/MS de 01 de Agosto de 2008, instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- X - Portaria Interna nº 001/ERS/Sinop/MT, de 01 de março de 2018, que institui o Grupo de Trabalho do ERS/Sinop, a fim de definir a estruturação dos fluxos operacionais do Complexo Regulador da Macrorregional Norte- MT**

XI - Nota técnica VI/SES/MT. Regulação eletiva, regulação ambulatorial: consulta e exames e regulação internação: cirurgia eletiva.

XII – Portaria nº 113/2018/GBSES, estabelece as atribuições gerais e específicas da função de médico regulador e supervisor.

DISPÕE:

Art. 1º - Aprovação dos fluxos de regulação de acesso ambulatorial, internação e urgência/emergência, para realizar no âmbito do SUS, na Região Teles Pires, conforme anexo desta proposição.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura;

Sinop-MT, 19 de junho de 2019.


Sirlei Franck Thies

Coordenadora da CIR Teles Pires/MT

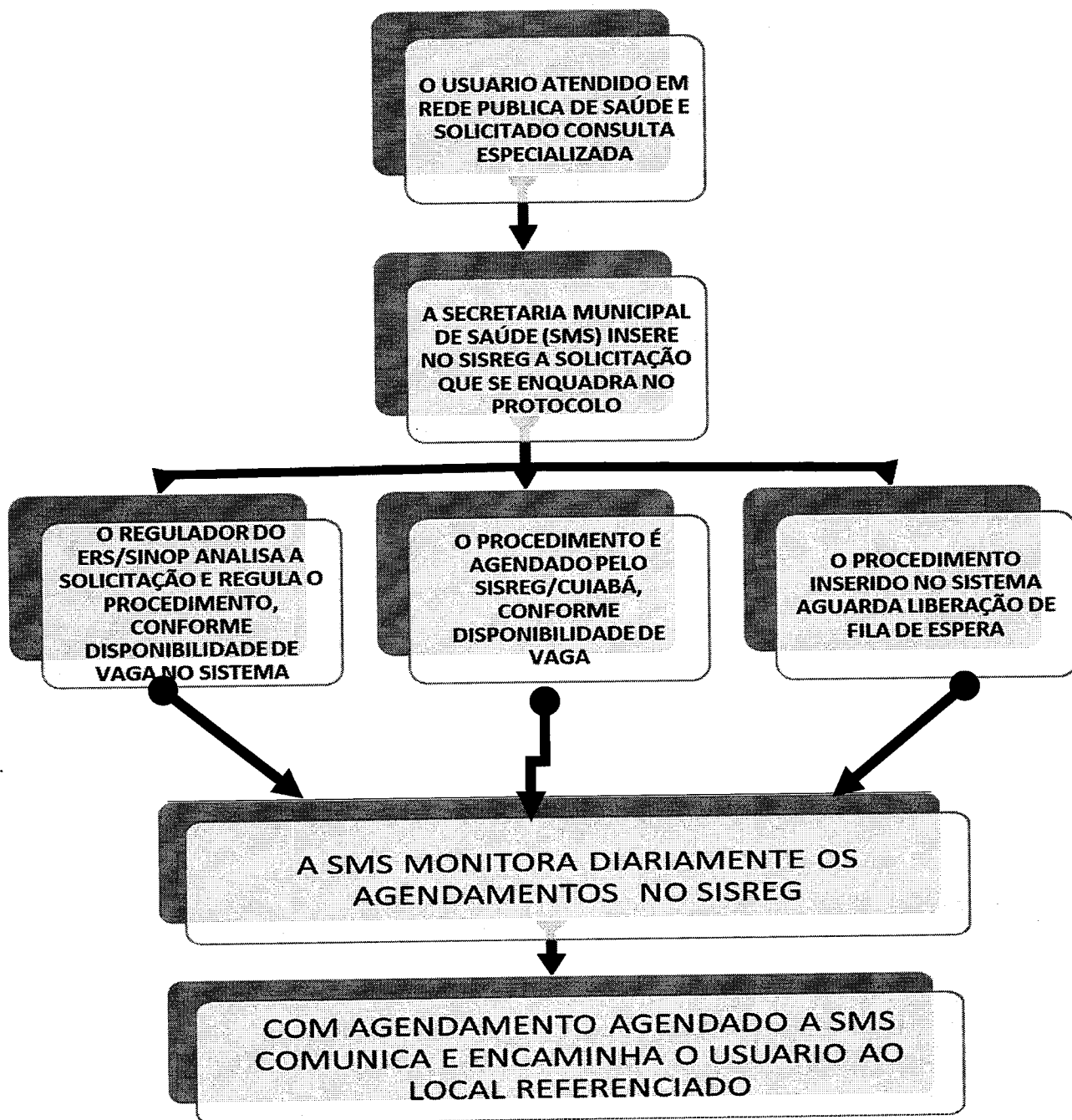

Fatima Aparecida Malinski

Vice Presidente Regional do COSEMS/MT

ANEXO:

Regulação de Consultas e Exames (Ambulatorial): regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais.

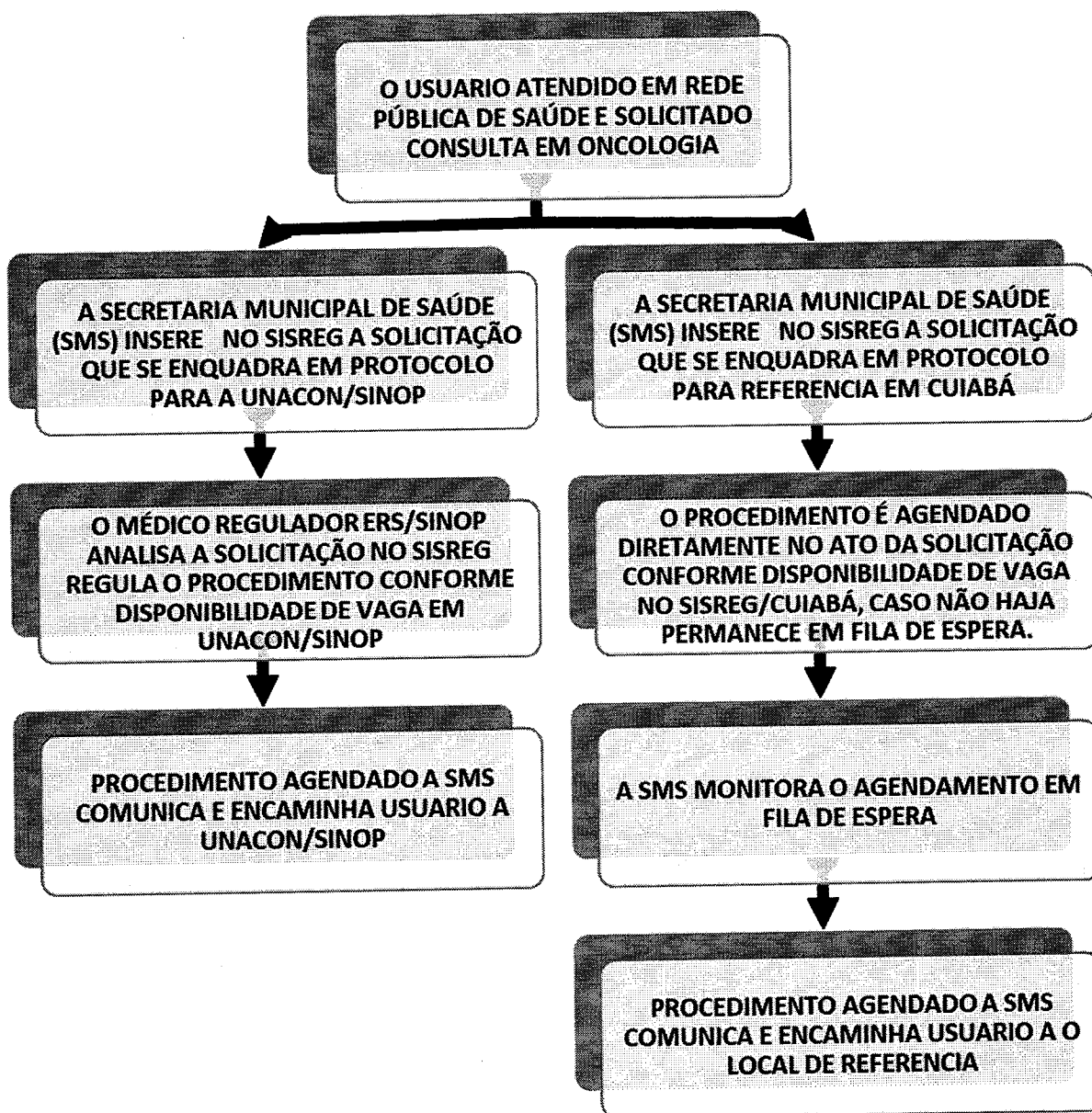
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA



Descrição:

- O usuário é atendido em rede pública de saúde, o médico verifica a necessidade de consulta especializada, o técnico da Regulação do município insere no sistema (SISREG) a solicitação que se enquadra no protocolo;
- O Técnico da Regulação municipal insere a ser regulado pela Central Executante: central estadual;
- O médico regulador o ERS/Sinop, analisa a solicitação e regula conforme protocolo (agenda, devolve ou nega), conforme disponibilidade de vaga ofertada pelas prestadoras;
- O Técnico da Regulação municipal insere a ser regulado pela Central Executante: central Cuiabá; agenda conforme disponibilidade de vaga e/ou fila de espera;
- O técnico do município monitora diariamente o sistema para visualizar a situação da solicitação;
- Se devolvido ou negado a solicitação, o técnico do município dá as providencias cabíveis;
- Se autorizado o agendamento o técnico confirma, comunica e encaminha o usuário ao local referenciado.

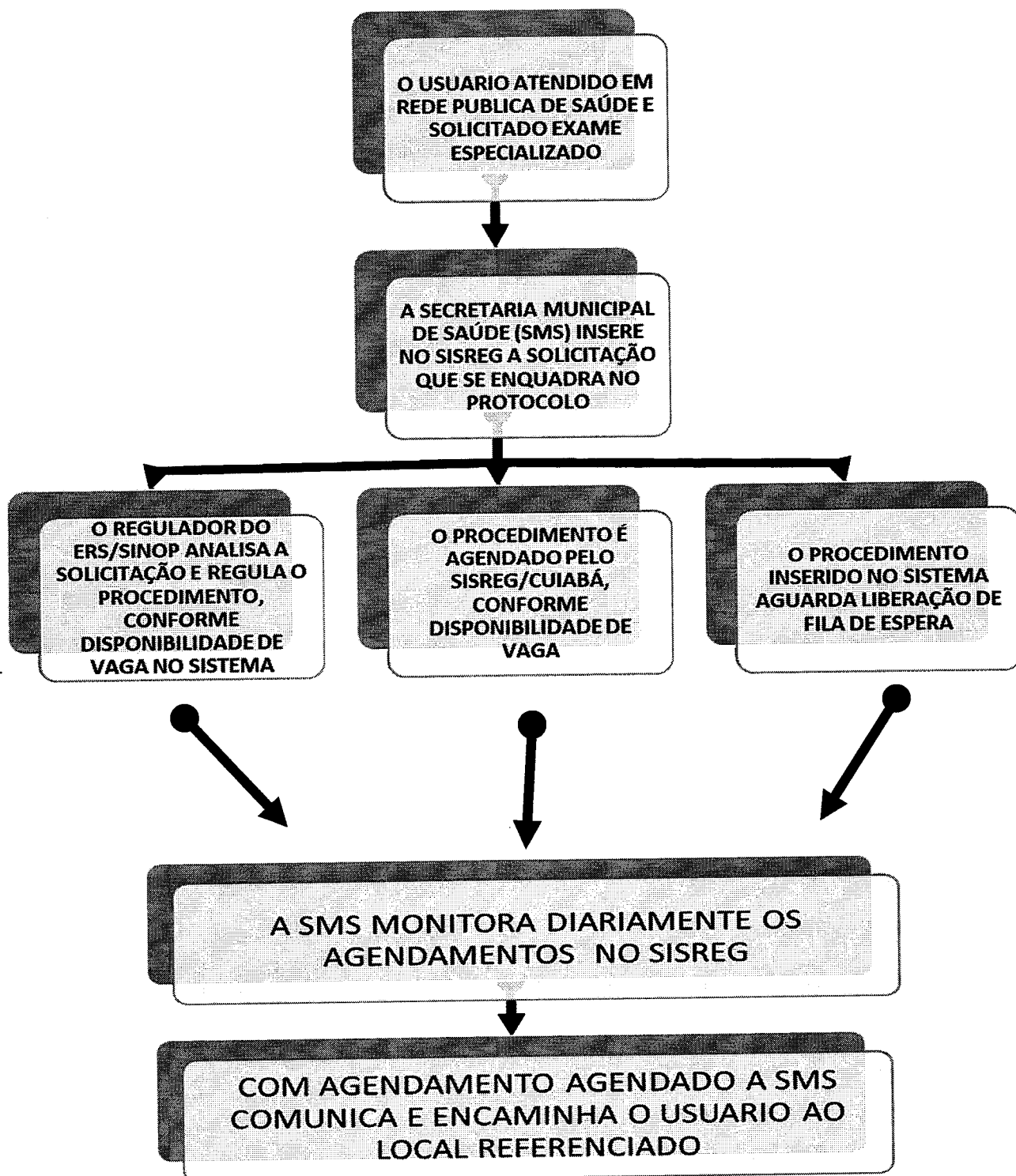
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO ONCOLÓGICO



Descrição:

- O usuário é atendido em rede pública de saúde, o médico verifica a necessidade de procedimento oncológico, o técnico da Regulação do município insere no sistema (SISREG) a solicitação que se enquadra no protocolo;
- O Técnico da Regulação municipal insere a ser regulado pela Central Executante: central estadual;
- O médico regulador o ERS/Sinop, analisa a solicitação e regula conforme protocolo (agenda, devolve ou nega), conforme disponibilidade de vaga ofertada pelas prestadoras;
- O Técnico da Regulação municipal, insere a ser regulado pela Central Executante: central Cuiabá; agenda conforme disponibilidade de vaga e/ou fila de espera (ex: radioterapia);
- O técnico do município, monitora diariamente o sistema para visualizar a situação da solicitação;
- Se devolvido ou negado a solicitação, o técnico do município dá as providências cabíveis;
- Se autorizado o agendamento o técnico do município confirma, comunica e encaminha o usuário ao local referenciado.

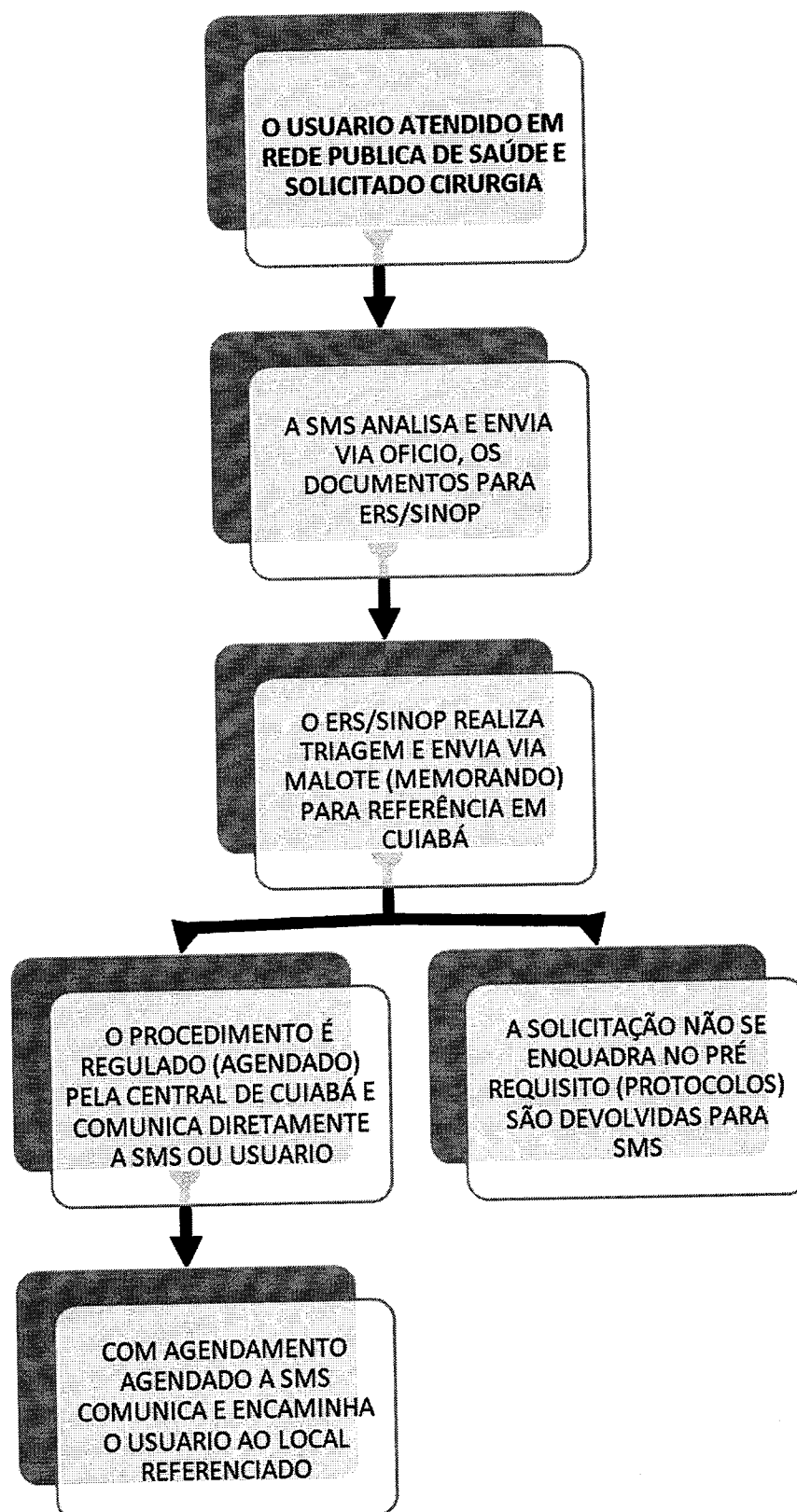
FLUXO DOS EXAMES ESPECIALIZADOS



Descrição:

- O usuário é atendido em rede pública de saúde, o médico verifica a necessidade do exame especializado, o técnico da Regulação do município, insere no sistema (SISREG) a solicitação que se enquadra no protocolo;
- O Técnico da Regulação municipal insere a ser regulado pela Central Executante: central estadual;
- O médico regulador o ERS/Sinop, analisa a solicitação e regula, conforme protocolo (agenda, devolve ou nega), conforme disponibilidade de vaga ofertada pelas prestadoras;
- O Técnico da Regulação municipal insere a ser regulado pela Central Executante: central Cuiabá; agenda conforme disponibilidade de vaga e/ou fila de espera;
- O técnico do município monitora diariamente o sistema para visualizar a situação da solicitação;
- Se devolvido ou negado a solicitação, o técnico do município dá as providências cabíveis;
- Se autorizado o agendamento, o técnico do município, confirma, comunica e encaminha o usuário ao local referenciado.

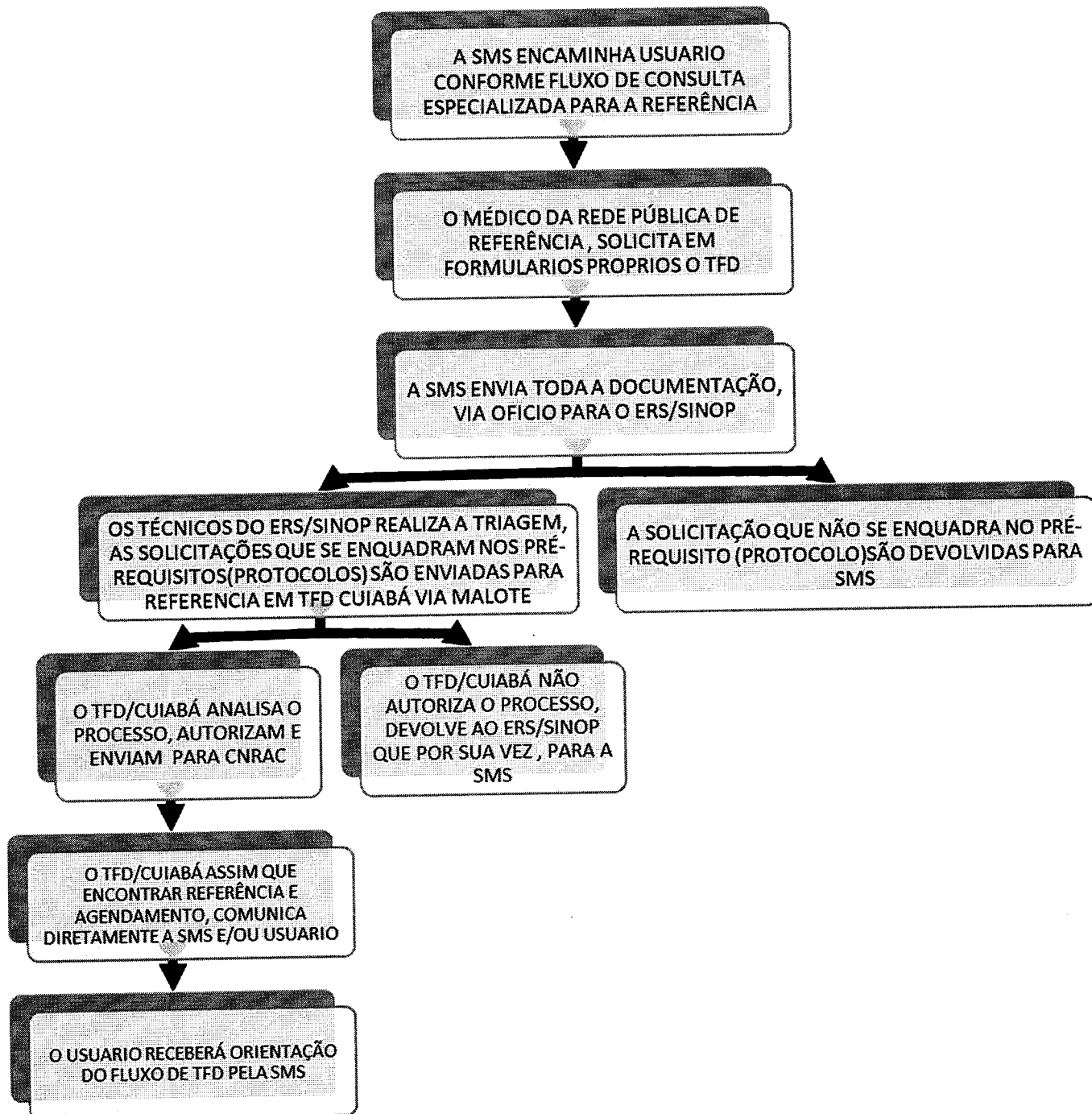
FLUXO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIA ELETIVA



Descrição:

- O usuário é atendido em rede pública de saúde, o médico verifica a necessidade do procedimento de cirurgia eletiva, o técnico da Regulação Municipal, encaminha via ofício para o ERS/Sinop, a solicitação com todos os anexos (APAC, cópia de documentação do usuário e cópia de exames que comprovem a necessidade de procedimento).
- O técnico da Regulação do ERS/Sinop, realiza a triagem e se todas as documentações estiverem pertinentes (conforme protocolo), envia via malote a Cuiabá; se não pertinente (conforme protocolo) devolve para a SMS para providencias cabíveis;
- A Central de Regulação de Cuiabá regula o procedimento (agenda, devolve ou nega), se pertinente o procedimento é solicitado no sistema (SISREG e aguarda liberação), se não pertinente o processo será devolvido ou negado para providências;
- Caso a Central de Regulação de Cuiabá devolver ou negar, o Técnico do Regulação do ERS/Sinop, receberá e encaminhará o processo, via ofício ao município para providências cabíveis;
- Caso ocorra a autorização e agendamento a prestadora que realizará o procedimento entrará em contato como usuário e/ou SMS informando data, local e todos os preparos necessários;
- O técnico da Regulação do Município confirma, comunica e encaminha o usuário ao local referenciado.

FLUXO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD)

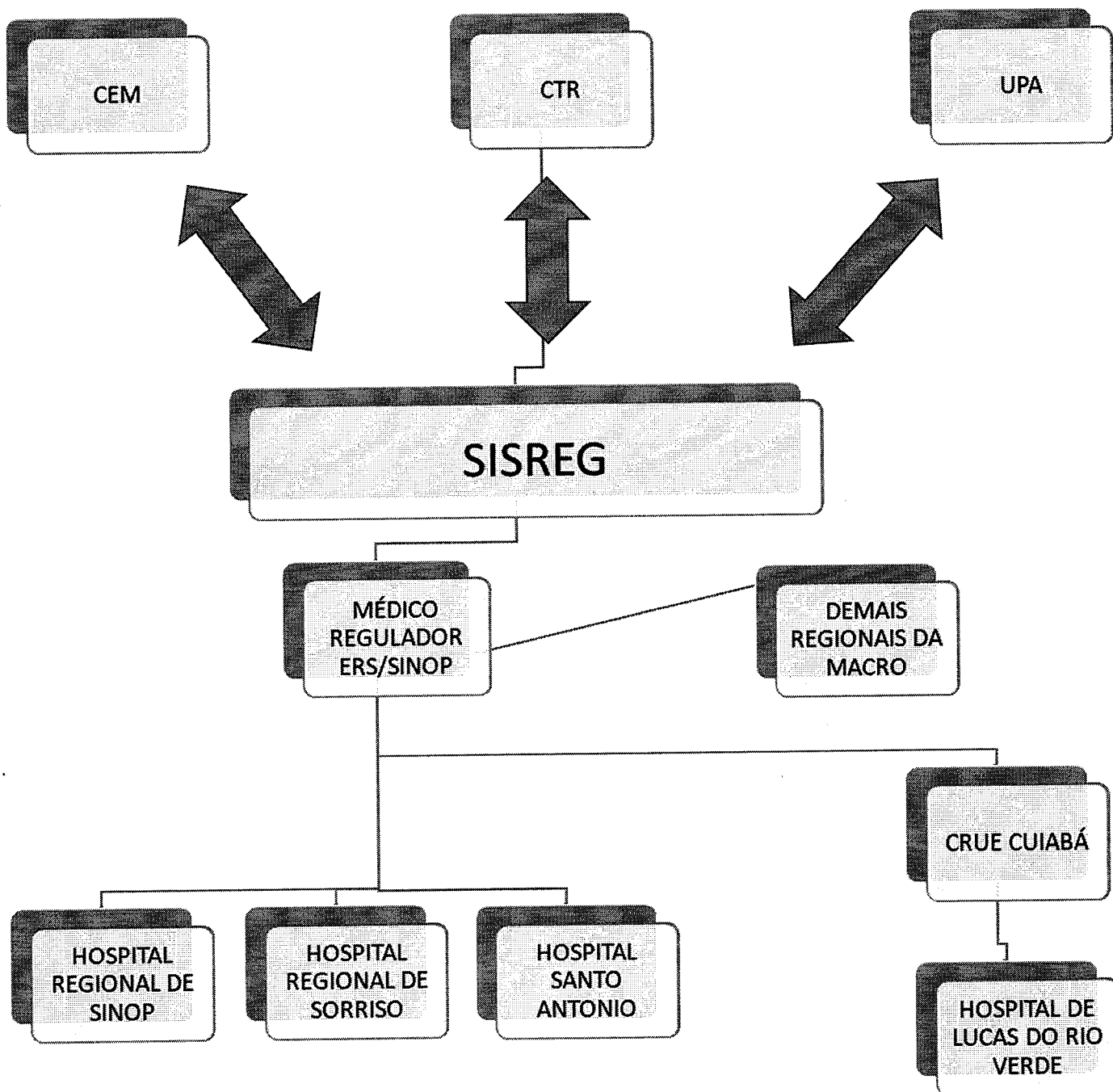


Descrição:

- O usuário é atendido em rede pública de saúde, verifica-se a necessidade de consulta especializada de referência, o técnico da Regulação do município insere no sistema (SISREG) a solicitação que se enquadra no protocolo;
- O médico de referência solicita o processo de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em formulário próprio;
- O técnico do município em posse de todos as documentações (AIH, Laudo de TFD, cópias de documento do usuário e acompanhante, exames anteriores e comprovante de residência) encaminha ao ERS/Sinop, via ofício;
- O técnico da regulação do ERS/Sinop, realiza triagem e o caso não pertinente (conforme protocolo) será devolvido para providências; o caso pertinente (conforme protocolo) será enviado para a central de regulação/TFD/Cuiabá, via memorando (malote);
- TFD/Cuiabá, analisa o caso, não pertinente (conforme protocolo) será devolvido para o ERS/Sinop via ofício.
- O ERS/Sinop registra e devolve o processo a SMS, via ofício;
- TFD/Cuiabá, analisa o caso, pertinente (conforme protocolo) autorizam e encaminham processo para Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC).
- TFD/Cuiabá, autoriza quando houver a garantia do atendimento em outro Estado, comunica o usuário e/ou a SMS;
- A SMS confirma a autorização e realiza as orientações necessárias aos usuários encaminhando ao fluxo de viagem;
- Todos os andamentos do processo de TFD, deverão seguir conforme o Anexo I da Resolução CIB nº 041 de 05/08/2004, que se refere ao Manual de Normatização do Setor de TFD/MT.

Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

FLUXO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO PARA REGIÃO TELES PIRES MUNICIPIOS DE SINOP E SORRISO



DESCRIÇÃO: **FLUXO DE REGULAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR REGIÃO TELES
PIRES**

P/ MUNICÍPIO DE SINOP E SORRISO (SISREG ADMINISTRADOR)

UNIDADES SOLICITANTES:

ELETIVAS: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS, CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, **SOMENTE PARA PACIENTE EM DOMICILIO.**

URGÊNCIA E EMERGENCIAS: CTR (SINOP) – CEM OBSTETRÍCIA (SINOP) – UPA 24 HS (SINOP – SORRISO). NIR DO HOSPITAL MUNICIPAL SE TIVER. **SOMENTE PARA PACIENTE EM OBSERVAÇÃO, QUE NECESSITAR DE INTERNAÇÃO E INTERNADO (QUE O HOSPITAL MUNICIPAL NÃO TIVER SUPORTE PARA PROCEDIMENTO NECESSÁRIO).**

SOLICITANTE: NIR (NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO) – MÉDICO VISITADOR – MÉDICO PLANTONISTAS.

SOLICITA VIA SISREG HOSPITALAR DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E GRAVIDADE.

P0 e P1 – URGÊNCIA E EMERGENCIA – Exclusivamente médico assistente plantonista ou visitador, solicita no SISREG e entra em contato telefônico com o médico regulador do ERS/Sinop, comunicando a solicitação e aguarda resposta do médico regulador do ERS/Sinop por telefone e SISREG.

OBS: QUANDO O MÉDICO REGULADOR ERS/SINOP, ENTENDER QUE A SOLICITAÇÃO CORRESPONDE A PRIORIDADE ZERO (P0), DEVERÁ REALIZAR O ATO REGULATÓRIO, COM TRANSFERÊNCIA IMEDIATA (VAGA ZERO) DO USUÁRIO PARA HOSPITAL, CONFORME MAPEAMENTO REGIONAL(HOSPITAL MAIS PRÓXIMO).

P2 e P3 – ELETIVA – paciente deverá ter alta, ser encaminhado para unidade básica de saúde de seu domicílio para seguimento e acompanhamento médico, caso necessitar de tratamento hospitalar, deverá ser processado pelo SISREG ambulatorial, respeitando a preferencial municipal, regional, macrorregional e finalmente a estadual. O médico solicita diretamente no SISREG ou indiretamente através do técnico de regulação que solicita no SISREG e aguarda posição do médico regulador do estado: aprovado – devolvido – negado – pendente.

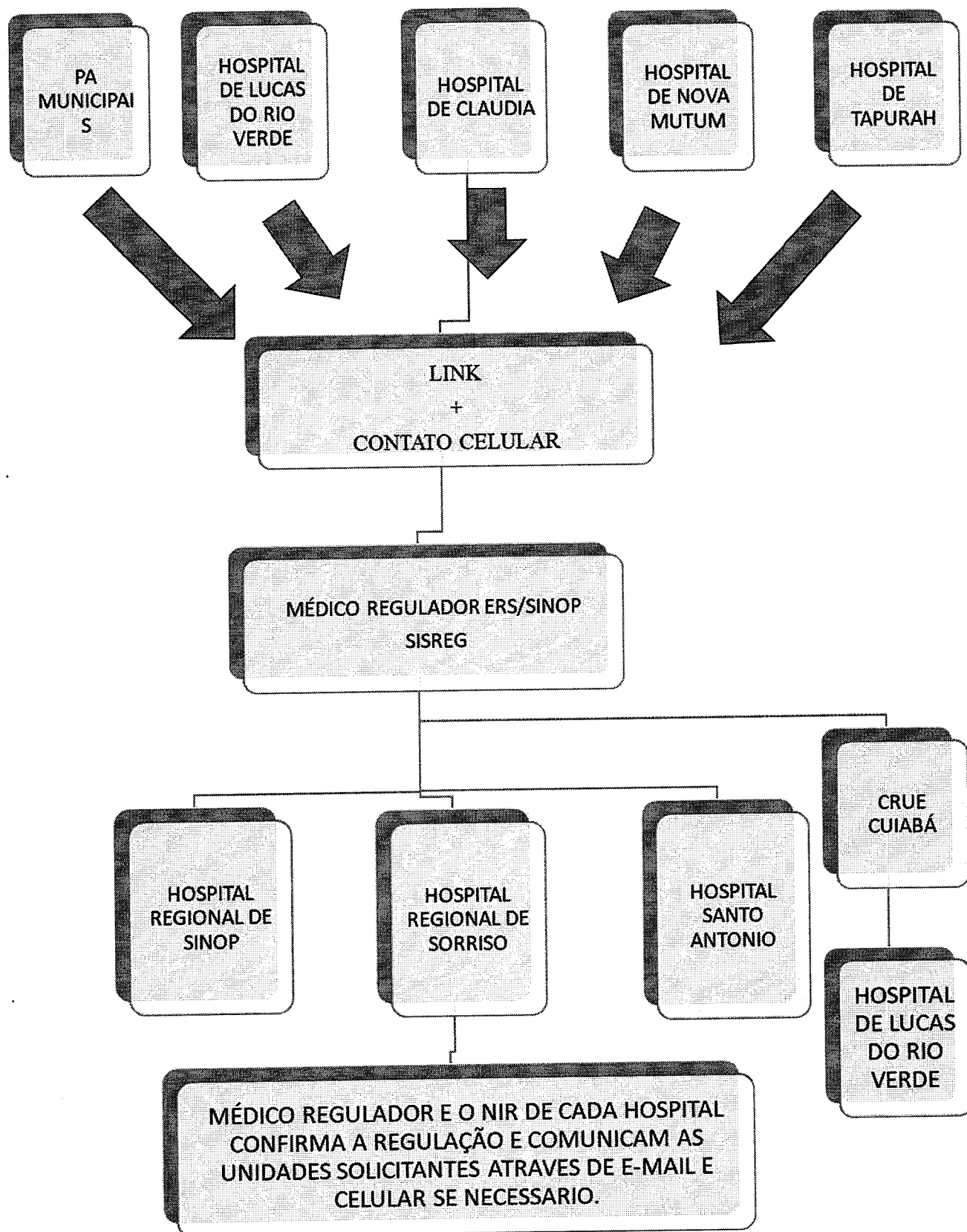
No caso de urgência:

MÉDICO REGULADOR APROVANDO A SOLICITAÇÃO VERIFICAR PREFERENCIALMENTE A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL DESEJADO E RESERVA A VAGA POR 48 HORAS.

O médico assistente, médico visitador ou NIR do hospital, deverá imprimir do SISREG o espelho constando aprovação e a reserva do leito, anexar esse espelho do SISREG constando aprovação e a reserva do leito, no prontuário do paciente, comunicar o paciente e familiar, comunicar o hospital reservado, informando a data, o horário e as condições do paciente para o médico recebedor do hospital, cuidará da transferência e do preparo do paciente, para essa remoção (transporte sanitário que se fizer necessário e solicitar transporte quando não for de sua competência EX: UTI móvel avançado ou UTI aérea), enviando a solicitação em AIH, cópia dos doc. pessoais e cópia do espelho do SISREG aprovado.

RECEBIDO O PACIENTE, O HOSPITAL RESERVADO (com a disponibilização de vaga), PROCESSA A INTERNAÇÃO E LIBERA A EQUIPE QUE EFETUOU A TRANSFERÊNCIA.

FLUXO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO DAS UNIDADES SOLICITANTES DA REGIÃO TELES PIRES



DESCRIÇÃO: **FLUXO DE REGULAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR REGIÃO TELES
PIRES**

P/ DEMAIS MUNICIPIOS, EXCETO SINOP E SORRISO (SISREG ADMINISTRADOR)

UNIDADES SOLICITANTES:

ELETIVAS: CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

URGENCIA E EMERGENCIAS: PA 24 HS, HOSPITAIS MUNICIPAIS.

P0 e P1 – URGENCIA E EMERGENCIA – EXCLUSIVAMENTE MEDICO ASSISTENTE, PLANTONISTA OU VISITADOR, SOLICITA VIA FORMULARIO DE INTERNANÇÃO DE URGENCIA (LINK, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO), PARA MEDICO REGULADOR ESTADUAL DE PLANTÃO, ESSE PROMOVE A INSERÇÃO NO SISREG NO SISREG, SE PROCEDENTE AUTORIZA O PEDIDO E RESERVA A VAGA NO HOSPITAL COM LEITO DISPONIVEL PARA ATENDIMENTO E ENTRA EM CONTATO TELEFONICO COM MEDICO SOLICITANTE PARA COMUNICAR A SUA DECISÃO E IMPRIME E ENVIA O ESPELHO DO PEDIDO SISREG APROVADO. **Somente para paciente internado ou em observação que necessitem de hospitalização.**

OBS: QUANDO O MEDICO REGULADOR ERS/SINOP, ENTENDER QUE A SOLICITAÇÃO CORRESPONDE A PRIORIDADE ZERO (P0), DEVERÁ REALIZAR O ATO REGULATÓRIO, COM TRANSFERENCIA IMEDIATA (VAGA ZERO) DO USUARIO PARA HOSPITAL, CONFORME MAPEAMENTO REGIONAL(HOSPITAL MAIS PROXIMO).

P2 e P3 – ELETIVA – medico libera o paciente para domicilio, encaminha para sua unidade básica de saúde, para continuação e acompanhamento médico desse paciente, caso seja indicado conduta especializada, o médico da USF, faz a solicitação via SISREG ambulatorial, preferencialmente para central de referencial, municipal, regional, macrorregional e posteriormente estadual, por via direta ou indiretamente por técnico de regulação que solicita, exclusivamente via formulário (LINK), para central municipal, posteriormente para a estadual de regulação (central municipal de regulação) e aguarda inserção no SISREG, pelo operador solicitante da central estadual, aguarda a análise e posição do médico regulador do estado: aprovado – devolvido – negado – pendente.

No caso de urgência:

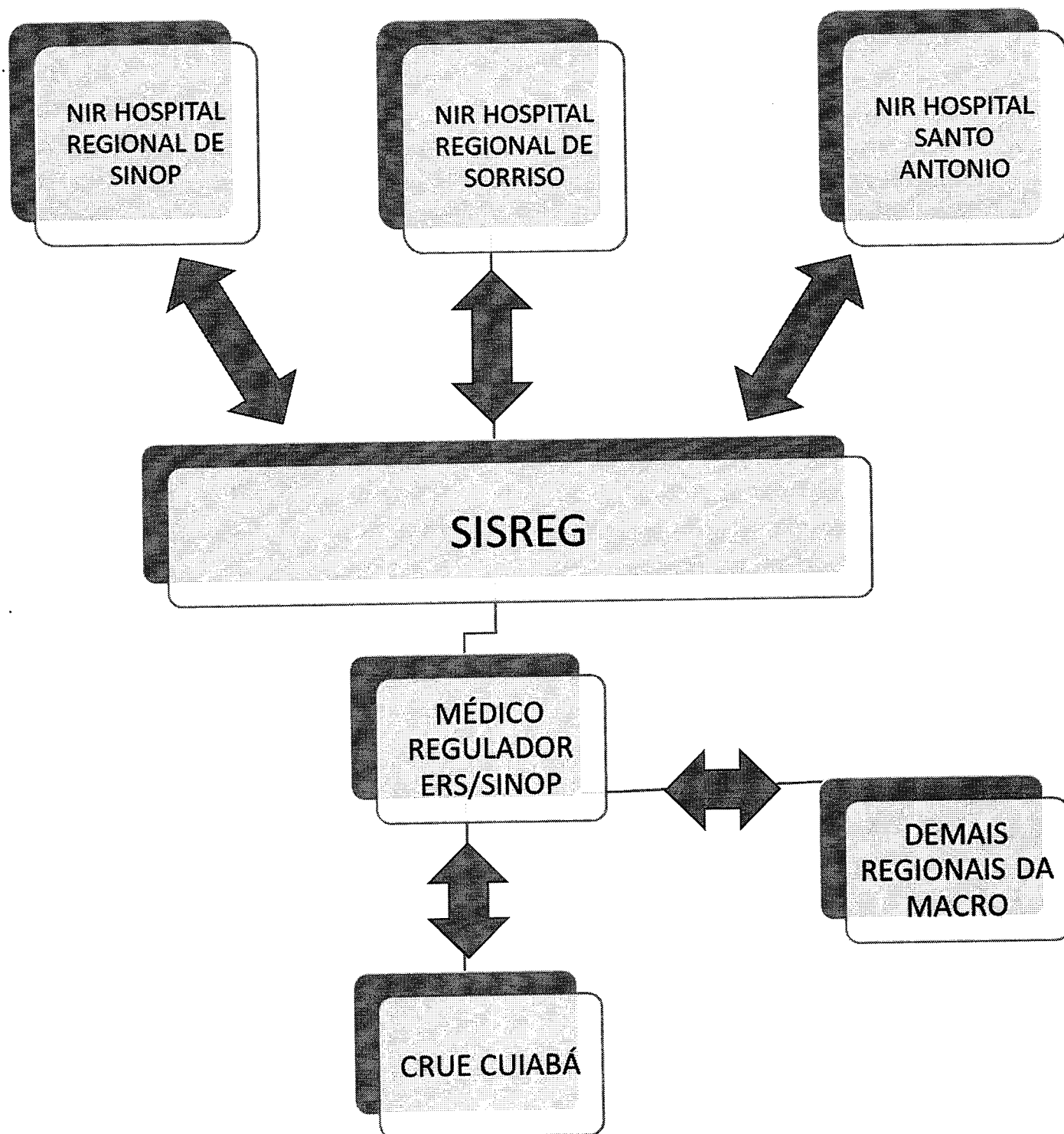
MEDICO REGULADOR APROVANDO A SOLICITAÇÃO VERIFICAR PREFERENCIALMENTE A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL DESEJADO E RESERVA A VAGA POR 48 HORAS.

CASO O MEDICO REGULADOR NEGAR OU DEVOLVER, SERÁ ENVIADO ESPELHO DO PEDIDO SISREG, NO E-MAIL DO SOLICITANTE, COMUNICANDO A DECISÃO DO MEDICO REGULADOR.

O MEDICO ASSISTENTE, RECEBE O ESPELHO DO SISREG APROVANDO O PEDIDO DA REGULAÇÃO ESTADUAL, COMUNICA PACIENTE E FAMILIAR, COMUNICA O HOSPITAL RESERVADO, INFORMANDO A DATA, O HORARIO E AS CONDIÇÕES DO PACIENTE PARA O MEDICO RECEBEDOR DO HOSPITAL, CUIDA DA TRANSFERENCIA E DO PREPARO DO PACIENTE (transporte sanitário que se fizer necessário e solicitar transporte quando não for de sua competência EX: UTI móvel avançado ou UTI aérea), PARA ESSA REMOÇÃO.

RECEBIDO O PACIENTE, O HOSPITAL RESERVADO (com a disponibilização de vaga), PROCESSA A INTERNAÇÃO E LIBERA A EQUIPE QUE EFETUAOU A TRANSFERENCIA.

FLUXO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO DOS HOSPITAIS DE REFERENCIA DA REGIÃO TELES PIRES



DESCRIÇÃO: **FLUXO DE REGULAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR REGIÃO
TELES PIRES**

P/ OS HOSPITAIS – HRSINOP – HRSORRISO - HSA

UNIDADES SOLICITANTES:

ELETIVAS: ENCAMINHAR APÓS ALTA DEVOLVER PARA AS UNIDADES SOLICITANTES OU PARA AS CENTRAIS DE REGULAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ORIGEM, PARA APECIAÇÃO DO MEDICO ASSISTENTE E SOLICITAÇÃO SE INDICADO PELA VIA AMBULATORIAL.

URGÊNCIA E EMERGENCIAS: MEDICOS ASSISTENTES DOS HOSPITAIS E NIR – SOMENTE PARA OS CASOS DE TRANSFERENCIA QUANDO NÃO HABILITADOS NO HOSPITAL, PARA OUTRO HOSPITAL, MUDANÇA DE PROCEDIMENTO, MUDANÇA DE CLINICA E SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAIS.

PROCEDIMENTO:

SOLICITANTE: NIR (NUCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO) – MEDICO VISITADOR – MEDICOS PLANTONISTAS

SOLICITA VIA SISREG HOSPITALAR DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E GRAVIDADE.

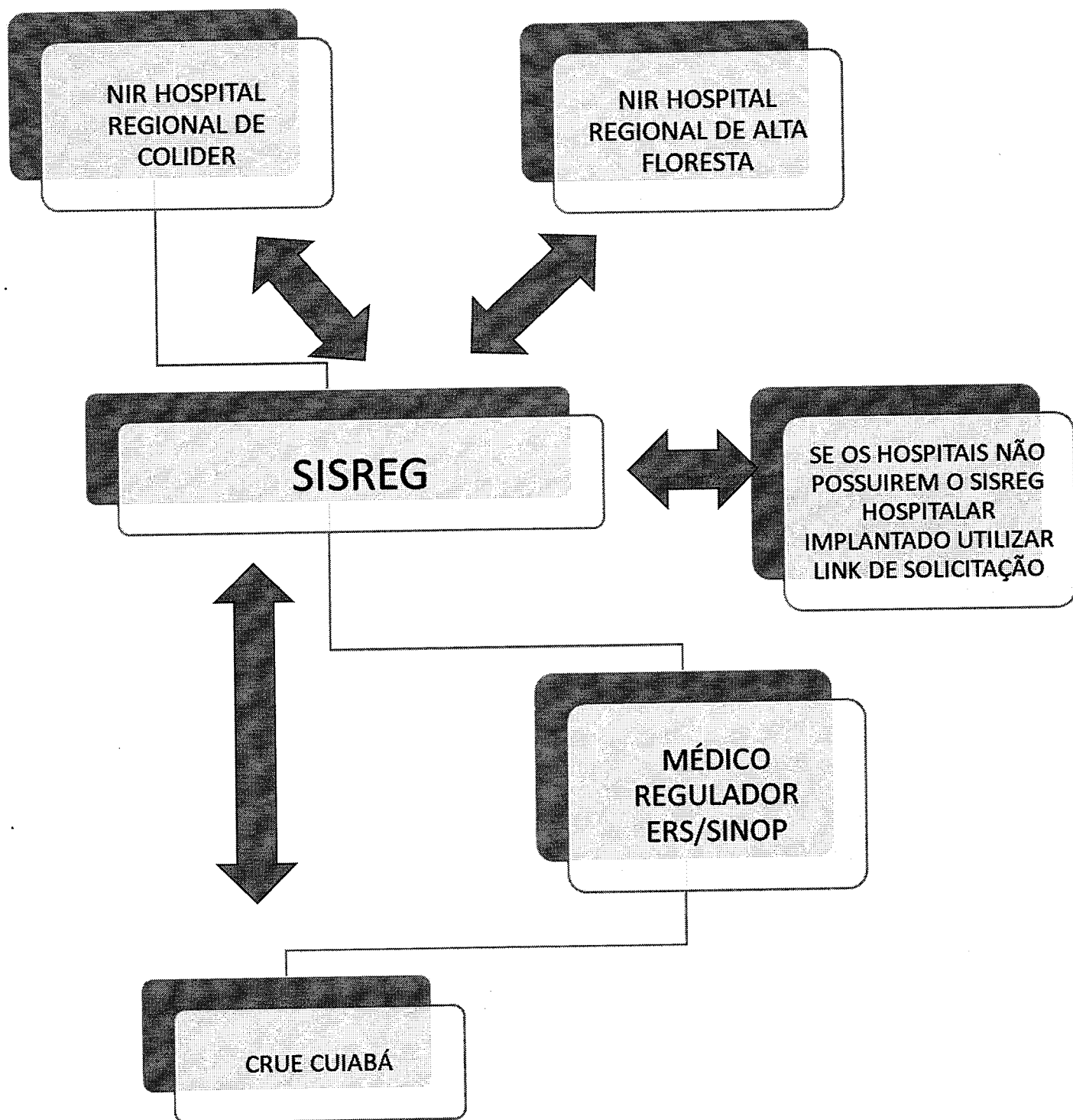
P0 e P1 – URGÊNCIA E EMERGENCIA – EXCLUSIVAMENTE MEDICO ASSISTENTE, MEDICO VISITADOR, DIRETOR CLINICO OU MEDICO DO NIR, SOLICITA NO SISREG E ENTRA EM CONTATO TELEFONICO COM MEDICO REGULADOR DA CENTRAL ESTADUAL, COMUNICANDO A SOLICITAÇÃO E AGUARDA RESPOSTA DO MEDICO REGULADOR POR TELEFONE E SISREG.

MEDICO REGULADOR APROVANDO A SOLICITAÇÃO VERIFICAR PREFERENCIALMENTE A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL DESEJADO, INEXISTINDO VAGAS PROCURÁ PREFERENCIALMENTE LEITO NA REGIONAL, APÓS NA MACRO-REGIONAL E FINALMENTE NA ESTADUAL (CUIABA, VARZEA GRANDE, CACERES, RONDONÓPOLIA, TANGARADA SERRA) E, RESERVA A VAGA POR 48 HORAS.

O MEDICO ASSISTENTE, MEDICO VISITADOR OU NIR DO HOSPITAL, DEVERÁ IMPRIMIR DO SISREG O ESPELHO CONSTANDO APROVAÇÃO E A RESERVA DO LEITO, ANEXAR ESSE ESPELHO DO SISREG CONSTANDO APROVAÇÃO E A RESERVA DO LEITO, NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE, COMUNICAR O PACIENTE E FAMILIAR, COMUNICAR O HOSPITAL RESERVADO, INFORMANDO A DATA, O HORARIO E AS CONDIÇÕES DO PACIENTE PARA O MEDICO RECEBEDOR DO HOSPITAL, CUIDARÁ DA TRANSFERENCIA E DO PREPARO DO PACIENTE, PARA ESSA REMOÇÃO (transporte sanitário que se fizer necessário e solicitar transporte quando não for de sua competência EX: UTI móvel avançado ou UTI aérea), ENVIANDO A SOLICITAÇÃO EM AIH, COPIA DOS DOC. PESSOAIS E COPIA DO ESPELHO DO SISREG APROVADO.

RECEBIDO O PACIENTE, O HOSPITAL RESERVADO (com a disponibilização de vaga), PROCESSA A INTERNAÇÃO E LIBERA A EQUIPE QUE EFETUOU A TRANSFERENCIA.

FLUXO DOS OUTROS HOSPITAIS DA MACRORREGIÃO NORTE



DESCRIÇÃO: **FLUXO DE REGULAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE OUTRAS REGIÕES DA MACRO-REGIONAL DE SINOP (HOSPITAIS REGIONAIS DE PEIXOTO AZEVEDO, COLIDER, ALTA FLORESTA E JUARA (SOMENTE PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS PARA MACRO-REGIONAL NORTE).**

P/ OS HOSPITAIS – HRSINOP – HRSORRISO - HSA

UNIDADES SOLICITANTES:

ELETIVAS: SEGUIR O TRAMITES DE CADA REGIONAL.

URGENCIA E EMERGENCIAS: MEDICOS ASSISTENTES DOS HOSPITAIS E NIR – SOMENTE PARA OS CASOS DE TRANSFERENCIA QUANDO NÃO HABILITADOS NOS HOSPITAIS DAS REGIONAIS (ELENCADAS NO TITULO), PARA OUTRO HOSPITAL, MUDANÇA DE PROCEDIMENTO, MUDANÇA DE CLINICA E SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAIS.

PROCEDIMENTO:

SOLICITANTE: NIR (NUCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO) – MEDICO VISITADOR – MEDICOS PLANTONISTAS

SOLICITA VIA SISREG HOSPITALAR DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E GRAVIDADE.

P0 e P1 – URGENCIA E EMERGENCIA – EXCLUSIVAMENTE MEDICO ASSISTENTE, MEDICO VISITADOR, DIRETOR CLINICO OU MEDICO DO NIR, SOLICITA NO SISREG E ENTRA EM CONTATO TELEFONICO COM MEDICO REGULADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE SUA REGIONAL, COMUNICANDO A SOLICITAÇÃO E AGUARDA RESPOSTA DESSE MEDICO REGULADOR POR TELEFONE E SISREG.

MEDICO REGULADOR APROVANDO A SOLICITAÇÃO VERIFICAR PREFERENCIALMENTE A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL DESEJADO DE SUA ABRANGENCIA, INEXISTINDO VAGAS PROCURARÁ PREFERENCIALMENTE CONTATO PARA O REGULADOR DA MACRO-REGIONAL DE SINOP, CASO EXISTIR REFERENCIA PARA OS HOSPITAIS REGIONAIS DE SORRISO, SINOP E HOSPITAL SANTO ANTONIO, PARA OS DEMAIS CASOS O REGULADOR DE CADA REGIONAL MENCIONADA DEVERÁ PROCEDER CONTATO COM A CRUE DE CUIABÁ, PARA SOLICITAR A REGULAÇÃO INFORMANDO O NUMERO DA SOLICITAÇÃO NA ESFERA ESTADUAL (CUIABA, VARZEA GRANDE, CACERES, RONDONÓPOLIS).

QUANDO O MEDICO REGULADOR CONTANTO DISPONIBILIZAR VAGAS, ESSE REGULADOR RESERVARÁ 01 LEITO PARA O PROCEDIMENTO REQUERIDO E COMUNICARÁ ESSA RESERVA.

O MEDICO REGULADOR REGIONAL, FARÁ A IMPRESSÃO DO ESPELHO DO SISREG QUE AUTORIZA E RESERVA O LEITO, COMUNICARÁ O MEDICO SOLICITANTE ENVIANDO ESSE ESPELHO POR VIA DE COMUNICAÇÃO QUE SUA REGIONAL ADOTA E INFORMARÁ DO PRAZO PARA TRANSFERENCIA E INTERNAÇÃO DO PACIENTE NO HOSPITAL RESERVADO.

O MEDICO ASSISTENTE, MEDICO VISITADOR OU NIR DO HOSPITAL, DEVERÁ ANEXAR O ESPELHO DO SISREG CONSTANDO APROVAÇÃO E A RESERVA DO LEITO, NO PRONTUÁRIO, COMUNICAR O PACIENTE E FAMILIAR, COMUNICAR O HOSPITAL RESERVADO, INFORMANDO A DATA, O HORARIO E AS CONDIÇÕES DO PACIENTE PARA O MEDICO RECEBEDOR DO HOSPITAL, CUIDARÁ DA TRANSFERENCIA E DO PREPARO DO PACIENTE, PARA ESSA REMOÇÃO, ENVIANDO A SOLICITAÇÃO EM AIH, COPIA DOS DOC PESSOAIS E COPIA DO ESPELHO DO SISREG APROVADO.

RECEBIDO O PACIENTE, O HOSPITAL RESERVADO PROCESSA A INTERNAÇÃO E LIBERA A EQUIPE QUE EFETUOU A TRANSFERENCIA.